

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

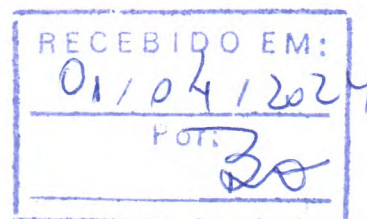
OFÍCIO N° 046/2024

Praia Grande, 01 de abril de 2024.

**ANTONIO PIO NETO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE - COMUSA

C/C

**CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**  
SECRETARIO DE SAÚDE



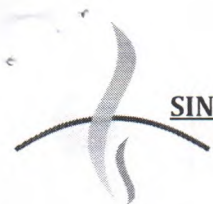
**ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAL**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos deste presidente em tomar providências perante a Secretaria competente, em caráter de urgência para relatar uma situação grave que foi trazida à nossa atenção e requer imediata atenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebemos denúncias preocupantes referentes à paralisação dos serviços de saúde ambulatorial, incluindo consultas e exames, no município de Praia Grande. Segundo relatos, todos os prestadores credenciados que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na Praia Grande estão impossibilitados de agendar novos atendimentos para a população. Tal situação é alarmante, visto que coloca em risco o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde básicos e necessários.

É perturbador constatar que a administração responsável simplesmente interrompeu os serviços da noite para o dia, sem fornecer qualquer explicação plausível para tal medida drástica. Essa paralisação súbita e sem aviso prévio pode resultar em um colapso iminente no sistema de saúde local, privando os munícipes do atendimento adequado e comprometendo gravemente sua saúde e bem-estar.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

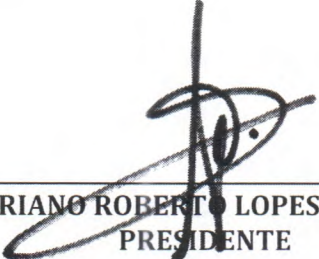
Diante dessa situação crítica, solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde tome as medidas cabíveis com a máxima urgência, a fim de reestabelecer os serviços de saúde ambulatorial em Praia Grande. É imprescindível que sejam investigadas as causas dessa paralisação repentina e que sejam adotadas providências para garantir que a população tenha acesso contínuo aos cuidados de saúde necessários.

Além disso, solicitamos que seja providenciada uma explicação oficial à comunidade, a fim de tranquilizá-la e esclarecer os motivos dessa interrupção inesperada dos serviços de saúde.

Reiteramos a importância de agir prontamente diante desta situação alarmante, visando proteger a saúde e o bem-estar dos cidadãos de Praia Grande.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Aguarda-se resposta das providências tomadas.  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE



**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

OFÍCIO COMUSA-PG/Nº 016/2024 – APN/efs.

Praia Grande, 02 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande, dentro das legislações e Regimento vigentes, atua como órgão de CONTROLE SOCIAL e não pode atuar dentro das competências legais atribuídas aos outros órgãos.

Tendo em vista a demanda apresentada por V.Sª. através do Ofício nº046/2024, o qual V.Sª subscreve na qualidade de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, e, em resposta, reitero e ratifico que o Conselho Municipal de Saúde não foi comunicado do eventual encerramento do Chamamento Público nº 015/2.018 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS, DE CONSULTAS E DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS MUNICIPAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, o qual permanece vigente e publicado no site [https://www.praiagrande.sp.gov.br/Administracao/menu\\_licitacao](https://www.praiagrande.sp.gov.br/Administracao/menu_licitacao).

Outrossim, quanto a eventual dúvida contratual firmada entre a empresa Credenciada e a Administração Municipal, a parte interessada deverá dirimir junto a Secretaria de Saúde Pública - SESAP posto que, nossas atribuições não alcançam respostas à esta situação, questões regimentares e de imposições legais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ANTONIO PIO NETO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**Antonio Pio Neto**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Saúde**

Ilmo. Sr.

**Adriano Roberto Lopes da Silva**

MD. Representante dos Usuários do COMUSA-PG

Rua Sergio Paulo Freddi, nº. 864 – Mirim – Praia Grande /SP